



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Avenida Deputado Anibal Khury, 2033, - Bairro Balneário Pontal do Sul, Pontal do Paraná/PR, CEP 83255-976
Telefone: 4135118600 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 007/2024/2024

Processo nº 23075.071213/2023-42

OBJETO: Homologação das inscrições do concurso público de Edital nº 389/2023 - PROGEPE/UFPR, na área de conhecimento "GEOCIÊNCIAS/GEOFÍSICA AMBIENTAL".

A Comissão de Homologação das Inscrições torna público o resultado da homologação das inscrições referentes ao Edital no. 389/2023, para a área de conhecimento "Geociências/Geofísica Ambiental", do Campus Pontal do Paraná - Centro de Estudos do Mar.

Os critérios utilizados para homologação das inscrições foram baseados nas exigências do item 4.2 (a-g) e detalhamento para ocupação da vaga de acordo com o Anexo 1 (Titulação Exigida com tema de tese relacionados à área de conhecimento do concurso) do Edital no. 389/23 da PROGEPE/UFPR, em análise aos documentos e informações fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição.

SEQ.	PROCESSO SEI	NOME	RESULTADO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	23075.031293/2024-84	LUIZ HENRIQUE SIELSKI DE OLIVEIRA	deferido	
2	23075.031832/2024-85	MARIA ALINE LISNIOWSKI	indeferido	Não atendeu ao estabelecido no item 4.2, letra "f", do Edital nº 389/2023 - PROGEPE/UFPR.
3	23075.032718/2024-72	SHAIELY FERNANDES DOS SANTOS	deferido	
4	23075.034289/2024-78	DIANA DE MELO ITALIANI	deferido	
5	23075.035336/2024-09	KARINA PALHETA GOMES	indeferido	Não atendeu ao estabelecido no item 4.2, letra "f", do Edital nº 389/2023 - PROGEPE/UFPR.

6	23075.035353/2024-38	VICTOR RIBEIRO CARREIRA	indeferido	Não atendeu ao estabelecido no item 4.2, letra "f", do Edital nº 389/2023 - PROGEPE/UFPR.
---	----------------------	----------------------------	------------	---

Conforme item 4.6 do edital, caberá recurso ao indeferimento das inscrições ao Conselho Setorial do CEM (direcao@ufpr.br), que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação deste Edital de homologação das inscrições (Resolução CEPE 66A/2016 – **Art. 11, parágrafo 2**).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANDIN DOURADO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/07/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DE BARROS E SILVA BONGIOLO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/07/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Marone, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6831379** e o código CRC **30C69AB7**.